PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
Praça Dairy Valley, 338, centro, Itapetinga/BA CEP 45.700-000
CNPJ 13.751.102/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

De 18 de maio de 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei 1.574/2003, que trata sobre a Organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor no Município de Itapetinga – SMDC, a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Lei 1.574, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 9º -**

I. O Coordenador do PROCON, nomeado na forma do art. 5º, exercerá a Presidência do CONDECON;" (NR).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2023.

RODRIGO HAGGE
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner